



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo n.º 04026-00006614/2023-44.

SIGGO: 048944

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR, e a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.470.727/0041-18**, com sede na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 3255, SALA 03, Bairro: PADRE MATHIAS - CARIACICA - ES - CEP: 29158900, representada por **DANILO BOTTECHIA MASSINI** portador(a) do RG nº 439583408 - SSP/SP e do CPF nº 317.811.718-07 e; **JÉSSICA FERREIRA CINOTTI** portador(a) do RG nº 379820699 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MEF sob nº 406.465.858-27 - E-mail: dmassini@ford.com/bsanto66@ford.com/jcinotti@ford.com/ccruz13@ford.com, na qualidade de Representantes legais da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 18/2023 - SEAPE X FORD (112583868), **por mais 10 (dez) meses**, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GETRAN (133810921), nos termos do item 9 do referido Contrato, do item 1.2 do Termo de Referência (107208129), bem como nos termos do art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, a **contar de 26/03/2024 até 26/01/2025**, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela CONTRATADA:

DANILO BOTTECHIA MASSINI

Representante Legal da Empresa

JÉSSICA FERREIRA CINOTTI

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Bottechia Massini, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ferreira Cinotti, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 21/03/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135049127** código CRC= **2F2C8739**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00006614/2023-44

Doc. SEI/GDF 135049127